

OF. GAB Nº 234/2014

Araucária, 20 de agosto de 2014.

PROCOLO Nº 112/2014.....

EM: 25 / 08 / 2014.....

FUNCIONÁRIO.....

Senhor Presidente

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.671/2014**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Governo – SMGO, Secretaria Municipal de Planejamento – SMPL e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SMCT.

A adequação no orçamento da SMGO faz-se necessária a fim de prover recursos destinados ao pagamento de ressarcimento de locações.

A adequação solicitada para o orçamento da SMPL no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) faz-se necessária para compatibilizar o disposto nas leis municipais 2721/2014 e 2732/2014 com os preceitos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR. O valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) é destinado a criação de dotação para condução do Projeto de Mobilização Social / PEC (Praça dos Esportes e da Cultura), acordado por meio do Termo de Compromisso 0363.441-96-2012 – Ministério da Cultura.

A adequação orçamentária da SMCT visa atender ao solicitado pela Caixa Econômica Federal no ofício 765/2014 quanto a prestação de contas referente ao Contrato de Repasse 373.505.72/2011 junto ao Ministério do Turismo, destinado a pavimentação e recuperação da Avenida Centenário, em São Miguel.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
 Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
PEDRO GILMAR NOGUEIRA
 DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
 Nesta.

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 1.671/2014

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento - Programa vigente no valor de R\$ 583.587,13 (Quinhentos e Oitenta e Três Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Treze Centavos) e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 583.587,13 (Quinhentos e Oitenta e Três Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Treze Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesas nos Programas de Trabalhos abaixo especificados:

ORGÃO: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMGO
FUNCIONAL: 04.122.0002.2002 - Serviços de Administração, Comunicação Social e Cerimonial
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 60.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390930000	0011	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00

ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL
FUNCIONAL: 04.122.0002.2009 - Captação de Recursos
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 520.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390390000	0050	1.810	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
4490350000	0050	1.623	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500.000,00

ORGÃO: 18-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMCT
FUNCIONAL: 13.392.0010.2044 - Coordenação das Atividades de Cultura e Turismo
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 3.587,13

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4420930000	0232	1.817	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.587,13

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 1.671/14. – Pág 2/2.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

ORGÃO: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO – SMGO
FUNCIONAL: 04.122.0002.2002 - Serviços de Administração, Comunicação Social e Cerimonial
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 60.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0005	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3390330000	0005	1.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3390360000	0005	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00

ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL
FUNCIONAL: 04.122.0002.2009 - Captação de Recursos
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 520.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490520000	0049	1.810	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
3390350000	0050	1.623	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500.000,00

ORGÃO: 18-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMCT
FUNCIONAL: 13.392.0010.2044 - Coordenação das Atividades de Cultura e Turismo
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 3.587,13

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490510000	0232	1.817	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.587,13

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Araucária, 20 de agosto de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal